

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

1.2. Área solicitante: Secretaria Municipal de Governo

1.3. Responsável: Diego Vitorio Carvalho

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18, inc I, § 2º e 3º da Lei 14.133/2021)

O Município de Mandirituba promove, ao longo do exercício, diversas ações de interesse público voltadas às áreas da cultura, esporte, lazer, educação, turismo, cidadania e comunicação institucional. Tais ações compreendem festividades, comemorações, eventos esportivos, campanhas institucionais, atividades comunitárias, ações educativas e demais eventos oficiais integrantes do calendário municipal, além de demandas extraordinárias que surgem no decorrer do ano em razão do interesse da Administração Pública.

A realização desses eventos constitui importante instrumento de promoção da cultura local, fortalecimento da identidade comunitária, incentivo à participação popular e aproximação entre a Administração Pública e a população. Além disso, tais ações contribuem para a valorização das tradições do município, fomentam o convívio social e promovem o acesso da população a atividades culturais, esportivas e de lazer, atendendo ao interesse público.

Para que esses eventos sejam realizados de forma adequada, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura compatível com o porte e as características de cada atividade, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade, conforto e comunicação com o público participante. A inexistência ou insuficiência dessa infraestrutura poderá comprometer a execução das atividades planejadas, ocasionando prejuízos ao atendimento das finalidades públicas pretendidas e à qualidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de garantir o suporte operacional indispensável à realização dos eventos promovidos pelo Município, de modo a assegurar a continuidade das ações institucionais, o adequado atendimento à população e a plena consecução do interesse público, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021)

A futura contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados aptos a garantir a adequada execução dos eventos promovidos pelo Município de Mandirituba, observando rigorosamente os princípios da segurança, eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados por empresa regularmente constituída e compatível com o objeto pretendido, possuindo capacidade técnica, operacional e estrutura organizacional suficientes para atender às demandas da Administração, inclusive aquelas decorrentes de eventos realizados simultaneamente.



Validador



Todos os equipamentos, estruturas e materiais empregados na execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente revisados, conservados e em conformidade com as normas técnicas, de segurança e regulamentações vigentes aplicáveis ao objeto. A contratada deverá assegurar que todos os itens disponibilizados possuam qualidade compatível com sua finalidade, não sendo admitida a utilização de equipamentos ou estruturas que apresentem defeitos, riscos à segurança ou condições inadequadas de funcionamento.

A execução dos serviços deverá compreender todas as etapas necessárias ao pleno atendimento da demanda, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes operacionais, operação técnica quando necessária, acompanhamento durante a realização do evento, manutenção corretiva imediata, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, sendo tais atividades de inteira responsabilidade da contratada.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela capacitação, supervisão e segurança de seus profissionais, bem como pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos pela legislação vigente.

Durante toda a execução contratual deverão ser observadas as disposições constantes nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis à atividade, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, operação de equipamentos, montagem de estruturas, trabalho em altura e segurança do trabalho, sem prejuízo de outras normas técnicas específicas incidentes sobre o objeto.

Sempre que exigido pela natureza da estrutura ou pela legislação aplicável, a contratada deverá providenciar e apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termos de Responsabilidade Técnica (TRT), bem como laudos, certificados, alvarás, licenças e demais documentos necessários à comprovação da regularidade e segurança das instalações.

A contratada deverá manter suporte técnico durante todo o período de realização dos eventos, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e promovendo, de forma imediata, os ajustes, reparos, substituições ou correções necessários para assegurar a continuidade das atividades, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Em razão da natureza variável dos eventos promovidos pelo Município, as demandas serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, não havendo garantia de quantitativos mínimos por solicitação, tampouco local fixo para execução dos serviços, os quais poderão ocorrer em qualquer ponto situado dentro dos limites territoriais do Município de Mandirituba/PR.

A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, ambientais e demais despesas decorrentes da execução contratual, incluindo custos com transporte, alimentação, hospedagem, deslocamento de pessoal, materiais, equipamentos e quaisquer outros necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

Ainda, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente

quanto à higienização, armazenamento, manejo, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 21 da Lei 14.133/2021)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa relacionada à realização dos eventos promovidos pelo Município de Mandirituba, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Solução 1. Aquisição definitiva dos equipamentos e estruturas**

A aquisição definitiva dos equipamentos e estruturas necessárias à realização dos eventos constitui alternativa tecnicamente possível. Contudo, esta solução demandaria elevado investimento inicial para composição de parque próprio de equipamentos, além da necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para armazenamento, realização de manutenções preventivas e corretivas periódicas, substituição de equipamentos em razão do desgaste natural e da obsolescência tecnológica, bem como disponibilização de equipe técnica permanente para montagem, operação e desmontagem das estruturas. Considerando a diversidade e a variabilidade das demandas municipais, esta alternativa não se apresenta como a mais vantajosa sob o aspecto econômico.

#### **Solução 2. Utilização de equipamentos próprios e execução direta pela Administração**

Foi analisada a possibilidade de execução direta dos serviços pelo Município mediante utilização de equipamentos próprios e mão de obra própria. Entretanto, verificou-se que a Administração não dispõe de estrutura patrimonial e operacional suficiente para atendimento integral das demandas existentes, sendo necessária a realização de investimentos contínuos em equipamentos, capacitação de servidores, manutenção especializada e logística operacional, o que reduziria a eficiência administrativa.

#### **Solução 3. Empréstimo ou cessão de equipamentos por terceiros**

A utilização de equipamentos mediante empréstimo ou cessão foi considerada durante o levantamento de mercado. Contudo, esta alternativa apresenta limitações relacionadas à disponibilidade dos equipamentos, dependência de terceiros, ausência de garantias quanto à qualidade e ao adequado funcionamento dos itens disponibilizados, além da possibilidade de inviabilização do planejamento dos eventos em razão de indisponibilidades imprevistas.

#### **Solução 4. Permuta**

A alternativa de permuta foi igualmente avaliada. Todavia, sua utilização depende da existência de bens ou serviços equivalentes passíveis de negociação, circunstância que não ocorre de forma rotineira no âmbito da Administração Municipal. Além disso, a permuta apresenta baixa flexibilidade operacional e reduzida capacidade de atendimento das especificidades técnicas exigidas para os eventos promovidos pelo Município.

#### **Solução 5. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços**

A contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa. Esta solução permite à Administração utilizar equipamentos e estruturas conforme a demanda efetiva, eliminando a necessidade de investimentos iniciais elevados, custos permanentes de manutenção, armazenamento e renovação tecnológica, além de assegurar suporte técnico especializado, maior flexibilidade operacional e atendimento adequado às diversas modalidades de eventos realizados pelo Município.

#### **Conclusão**

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados à infraestrutura de eventos representa a solução mais vantajosa para o Município de Mandirituba, sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A solução possibilita o atendimento das demandas de forma flexível e eficiente, assegurando a realização dos eventos municipais com qualidade, segurança e observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de estruturas e equipamentos destinados à realização dos eventos promovidos pelo Município de Mandirituba.

A solução deverá contemplar a disponibilização, sob demanda, de infraestrutura adequada para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, abrangendo eventos institucionais, culturais, esportivos, comemorativos, educativos, turísticos e demais ações de interesse público promovidas pela Administração Municipal.

Considerando que os eventos realizados pelo Município possuem características distintas quanto ao porte, local de realização, público estimado e finalidade, a solução deverá apresentar flexibilidade operacional suficiente para atender demandas variáveis ao longo da vigência contratual, não havendo calendário fixo, quantitativos previamente definidos ou local único para execução dos serviços.

A prestação dos serviços deverá compreender todas as etapas necessárias à plena execução do objeto, incluindo a disponibilização dos equipamentos e estruturas solicitados, transporte até o local indicado pela Administração, carga e descarga, montagem, instalação, realização de testes

operacionais, operação técnica quando necessária, acompanhamento durante a realização do evento, manutenção corretiva imediata, desmontagem e retirada integral dos equipamentos e estruturas ao término das atividades.

A solução deverá abranger, conforme necessidade da Administração, estruturas e equipamentos destinados à sonorização de pequeno, médio e grande porte, sistemas de iluminação profissional, palcos, tendas, telões, banheiros químicos, caminhão de som e demais estruturas correlatas necessárias ao adequado desenvolvimento dos eventos municipais.

Quanto às exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, caberá integralmente à futura contratada assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos e estruturas disponibilizados durante todo o período de execução dos eventos, responsabilizando-se pela realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata de equipamentos defeituosos, disponibilização de peças, acessórios, materiais complementares e suporte técnico especializado sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá manter equipe técnica qualificada disponível durante todas as etapas da execução, inclusive durante a realização dos eventos, de modo a promover ajustes, reparos ou substituições necessárias para garantir a continuidade das atividades e evitar interrupções que possam comprometer o interesse público.

A escolha pela contratação de empresa especializada para prestação dos serviços justifica-se tecnicamente em razão da necessidade de disponibilização de infraestrutura diversificada, mão de obra especializada, atendimento a normas técnicas e de segurança, bem como da necessidade de flexibilidade operacional para atendimento das demandas variáveis da Administração.

Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se mais vantajosa quando comparada à aquisição definitiva dos equipamentos, uma vez que afasta a necessidade de elevados investimentos iniciais para composição de parque próprio, elimina despesas permanentes relacionadas ao armazenamento, manutenção, transporte, renovação tecnológica e contratação de equipe técnica específica, permitindo que a Administração arque apenas com os serviços efetivamente demandados.

Dessa forma, a solução proposta revela-se a mais adequada para atender às necessidades do Município de Mandirituba, assegurando economicidade, eficiência administrativa, continuidade dos serviços e adequada realização dos eventos de interesse público.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Art. 18 § 1º, IV da Lei 14.133/2021)

A estimativa dos quantitativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base no histórico de utilização dos serviços em exercícios anteriores, nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e na previsão dos eventos institucionais, culturais, esportivos, cívicos, turísticos, educativos e demais ações de interesse público que poderão ser promovidas pelo Município de Mandirituba durante o período de vigência da futura contratação.

Considerando que os eventos municipais possuem características variáveis quanto ao porte, duração, público estimado e infraestrutura necessária, os quantitativos foram estimados de forma a contemplar o atendimento das possíveis demandas da Administração ao longo do exercício, buscando assegurar disponibilidade suficiente para a realização das atividades previstas, bem como para o atendimento de eventos extraordinários que possam surgir em razão do interesse público.

As memórias de cálculo foram elaboradas considerando o número estimado de eventos por secretaria, o porte médio de cada evento, a infraestrutura normalmente empregada em cada situação e a frequência de utilização dos equipamentos e estruturas nos exercícios anteriores, permitindo estabelecer quantitativos compatíveis com a realidade operacional do Município.

Ressalta-se que os quantitativos previstos possuem natureza exclusivamente estimativa, destinando-se ao planejamento da contratação e à formação dos preços pelos licitantes, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública. Assim, os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante solicitações emitidas pelas Secretarias requisitantes durante a vigência do instrumento contratual.

A Administração poderá solicitar quantitativos inferiores aos estimados ou, caso permitido pelas normas aplicáveis e observados os limites legais e contratuais, deixar de utilizar determinados itens, sem que isso gere qualquer direito à indenização, compensação ou expectativa de faturamento por parte da futura contratada.

Dessa forma, os quantitativos previstos refletem uma estimativa de consumo baseada no planejamento administrativo e na provável utilização dos serviços ao longo do exercício, buscando assegurar o adequado atendimento das demandas municipais e, ao mesmo tempo, preservar os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

| Item | Quant | Unid   | Descrição                                                                            |
|------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 40    | diária | Locação de sonorização de pequeno porte                                              |
| 2    | 40    | diária | Locação de sonorização de médio porte                                                |
| 3    | 26    | diária | Locação de sonorização de grande porte I                                             |
| 4    | 3     | diária | Locação de sonorização e iluminação grande porte II                                  |
| 5    | 3     | diária | Locação de sonorização e iluminação grande porte III                                 |
| 6    | 5     | diária | Locação Palco medindo 10 x 8 metros                                                  |
| 7    | 25    | diária | Locação Tendões Piramidal medindo 5x5 metros                                         |
| 8    | 35    | diária | Locação Tendões Piramidal medindo 10x10 metros                                       |
| 9    | 700   | metros | Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. |
| 10   | 145   | metros | Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30.                              |
| 11   | 280   | horas  | Serviços de sonorização volante (carro de som).                                      |
| 12   | 110   | und    | Locação de Banheiros químicos (Comum Feminino / Masculino).                          |
| 13   | 12    | und    | Locação de Banheiros químicos (Necessidades Especiais).                              |
| 14   | 35    | diária | Locação equipamento de iluminação                                                    |



|    |     |        |                                                                             |
|----|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 15 | 600 | metros | Locação de Tablado elevado tipo Palco com mínimo de 1x1x0,50 (LxCxA) metros |
| 16 | 6   | diária | Locação de tribuna/púlpito                                                  |
| 17 | 15  | diária | Locação de telão de projeção                                                |
| 18 | 24  | horas  | Locação de caminhão de som                                                  |

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Art. 18 § 1º, VI da Lei 14.133/2021)

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade da solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a obtenção dos valores estimados, foram realizadas consultas junto a empresas que atuam no ramo de prestação de serviços de sonorização, iluminação, estruturas para eventos e demais itens correlatos ao objeto pretendido, buscando identificar preços compatíveis com os praticados no mercado. As cotações obtidas serviram exclusivamente como parâmetro preliminar para avaliação da viabilidade econômica da contratação nesta fase de planejamento.

Ressalta-se que os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter meramente estimativo e não constituem o orçamento oficial da futura licitação, tampouco vinculam a Administração ou os futuros licitantes. Sua finalidade restringe-se à demonstração da compatibilidade da solução escolhida com a disponibilidade orçamentária e à verificação da viabilidade econômica da contratação.

Previamente à publicação do instrumento convocatório, será realizada pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente, observando os critérios e parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, mediante elaboração da competente cesta de preços, a qual servirá de base para definição do valor estimado da contratação, dos preços unitários de referência e da aceitabilidade das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório.

As memórias de cálculo, os orçamentos obtidos e os demais documentos que fundamentam a estimativa preliminar permanecerão juntados ao processo administrativo, podendo ser complementados ou atualizados durante a fase interna da contratação, caso necessário, de forma a refletir as condições de mercado vigentes à época da instauração do certame.

A partir dos orçamentos obtidos, foi apurado o valor estimado preliminar de R\$ 2.336.704,87 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) para a totalidade dos itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar. Os valores unitários e demais informações detalhadas da pesquisa de preços constam em documento anexo, que integra o presente processo administrativo e serviu de base para a elaboração desta estimativa preliminar.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 § 1º, VIII da Lei 14.133/2021)

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que os serviços e estruturas a serem contratados são tecnicamente divisíveis, sendo compostos por itens autônomos que podem ser fornecidos de forma independente, sem comprometer a funcionalidade, a qualidade ou o resultado esperado da contratação.

Dessa forma, a licitação será realizada com critério de julgamento por item, permitindo que empresas especializadas em determinados segmentos possam participar do certame, ainda que não possuam capacidade operacional para fornecer a totalidade dos itens constantes da contratação. Tal medida amplia a competitividade, favorece a participação do maior número possível de licitantes, incentiva a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e atende aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A adoção do parcelamento não acarretará prejuízo à execução contratual, uma vez que cada item possui utilização independente, podendo ser solicitado conforme a necessidade de cada evento promovido pelo Município. Da mesma forma, não se verifica perda de economia de escala, tendo em vista que os serviços serão demandados de forma parcelada e eventual, conforme planejamento das Secretarias Municipais e a realização dos eventos ao longo da vigência da contratação.

Além disso, o mercado é composto por diversas empresas que atuam em segmentos específicos, como sonorização, iluminação, estruturas, banheiros químicos, telões e caminhão de som, circunstância que reforça a conveniência do parcelamento, permitindo maior participação de fornecedores especializados e aumentando a possibilidade de obtenção de preços mais competitivos para cada item.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto, com adjudicação por item, mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, conciliando economicidade, eficiência administrativa, ampliação da competitividade e observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Após análise das demandas relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações em andamento ou previstas que possam comprometer sua viabilidade ou sua execução.

A prestação dos serviços objeto deste estudo possui autonomia administrativa e operacional, podendo ser executada independentemente de outros contratos firmados pelo Município, observadas apenas as necessidades específicas de cada evento promovido pela Administração.

Ressalta-se, contudo, que, em determinadas ocasiões, a execução dos eventos poderá ocorrer de forma concomitante com outras contratações de apoio, tais como serviços de segurança, brigadistas, limpeza, locação de geradores, alimentação, decoração, apresentações artísticas, entre outros eventualmente necessários à realização do evento. Entretanto, tais contratações possuem objetos distintos e independentes, não caracterizando relação de interdependência

capaz de influenciar o planejamento ou a execução da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que demandem tratamento específico no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, permanecendo a presente contratação apta a ser executada de forma autônoma e independente.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)**

**Fundamentação:** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; ( Art. 18 § 1º da Lei 14.133/2021)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as ações voltadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, cívicos e demais atividades de interesse público promovidas pelo Município de Mandirituba, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Verificou-se que parte dos itens objeto desta contratação já se encontrava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente. Entretanto, durante a fase de planejamento da contratação, constatou-se a necessidade de promover adequações nos quantitativos inicialmente previstos, bem como incluir novos itens que se mostraram necessários para atender de forma mais eficiente às demandas das Secretarias Municipais e às características dos eventos que serão realizados ao longo do exercício.

As alterações decorreram do aprimoramento do planejamento da contratação e da identificação de novas necessidades administrativas, sem alteração da finalidade originalmente prevista no Plano de Contratações Anual.

As adequações realizadas, compreendendo a atualização dos quantitativos e a inclusão dos novos itens, foram devidamente submetidas à apreciação da autoridade competente, que autorizou sua inclusão e atualização no Plano de Contratações Anual, em conformidade com os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, observando os instrumentos de planejamento orçamentário e as adequações autorizadas no âmbito do Plano de Contratações Anual.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 § 1º, IX da Lei 14.133/2021)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar a adequada infraestrutura necessária à realização dos eventos institucionais, culturais, esportivos, cívicos, turísticos, educativos e demais ações de interesse público promovidas pelo Município de

Mandirituba, garantindo que sejam executados com qualidade, segurança, eficiência e acessibilidade à população.

Espera-se que a contratação possibilite maior eficiência na organização e execução dos eventos municipais, reduzindo riscos de interrupções, atrasos ou falhas decorrentes da indisponibilidade de equipamentos, estruturas ou suporte técnico especializado, contribuindo para o adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais e para a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

Sob o aspecto da economicidade, pretende-se otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando investimentos elevados na aquisição de equipamentos próprios, bem como despesas permanentes com armazenamento, manutenção, renovação tecnológica e disponibilização de equipe técnica específica, permitindo que a Administração utilize apenas os serviços efetivamente necessários, conforme a demanda de cada evento.

Como resultado adicional, busca-se assegurar que todos os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, saúde ocupacional e proteção ambiental aplicáveis, contribuindo para a realização de eventos seguros, organizados e sustentáveis.

No que se refere ao desenvolvimento sustentável, espera-se que a futura contratação incentive a utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento, materiais duráveis e procedimentos ambientalmente adequados, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos, à destinação correta de dejetos provenientes dos banheiros químicos, ao uso racional de recursos e ao cumprimento da legislação ambiental vigente.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na obtenção de uma contratação eficiente, economicamente vantajosa e capaz de atender integralmente às necessidades da Administração Pública, assegurando a continuidade das ações institucionais e a adequada prestação de serviços à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 § 1º, X da Lei 14.133/2021)

Para a adequada formalização e execução da futura contratação, a Administração adotará as providências administrativas necessárias à instrução do processo licitatório, compreendendo a conclusão dos documentos técnicos, elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa definitiva de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a conclusão da fase de planejamento, serão designados o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observando as atribuições previstas na legislação vigente e nos normativos internos do Município.

A fiscalização será realizada por servidores que possuam conhecimento compatível com o objeto

da contratação, não sendo necessária, neste momento, a realização de capacitação específica, uma vez que a Administração dispõe de equipe apta a acompanhar a execução dos serviços, sem prejuízo da participação em eventuais treinamentos ou orientações promovidos pelo Município para aperfeiçoamento da gestão e fiscalização contratual.

Compete ainda às Secretarias Municipais requisitantes realizar o planejamento de cada evento, definindo previamente o local de realização, a infraestrutura necessária, os quantitativos estimados, os horários de montagem e desmontagem e demais informações indispensáveis para a correta execução dos serviços pela futura contratada.

Não há necessidade de realização de obras, adaptações físicas, intervenções de engenharia ou adequações estruturais permanentes por parte da Administração como condição para a execução da futura contratação, uma vez que toda a logística de transporte, instalação, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos será de responsabilidade da empresa contratada.

Dessa forma, conclui-se que as providências prévias necessárias restringem-se às medidas administrativas inerentes à formalização da contratação e ao planejamento de cada evento, inexistindo impedimentos técnicos ou operacionais para a celebração do futuro contrato.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18 § 1º, XII da Lei 14.133/2021)

A prestação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar poderá gerar impactos ambientais decorrentes da utilização de equipamentos elétricos, consumo de combustíveis, geração de resíduos sólidos, produção de efluentes provenientes dos banheiros químicos, emissão de ruídos e movimentação de veículos para transporte das estruturas e equipamentos.

Considerando tais aspectos, a futura contratação deverá observar integralmente a legislação ambiental, sanitária e de segurança vigente, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias para prevenir, minimizar e controlar eventuais impactos decorrentes da execução dos serviços.

A contratada será responsável pela correta coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e efluentes gerados durante a execução contratual, especialmente aqueles provenientes da higienização e manutenção dos banheiros químicos, observando as normas expedidas pelos órgãos ambientais e sanitários competentes.

Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos em bom estado de conservação e manutenção, visando reduzir o consumo de energia, as emissões atmosféricas e a ocorrência de falhas operacionais. Da mesma forma, deverão ser empregados materiais de boa qualidade e maior durabilidade, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de substituições frequentes.

Os produtos utilizados na limpeza e higienização dos equipamentos e dos banheiros químicos

deverão, preferencialmente, possuir características biodegradáveis e atender às normas ambientais e sanitárias aplicáveis, evitando riscos ao meio ambiente e à saúde da população.

Durante a montagem, operação e desmontagem das estruturas, a contratada deverá adotar procedimentos que minimizem danos ao patrimônio público, à vegetação, ao solo e aos espaços utilizados para realização dos eventos, promovendo, ao término dos serviços, a limpeza completa das áreas ocupadas e a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados.

Na hipótese de utilização de materiais, componentes ou equipamentos que estejam sujeitos à logística reversa, a contratada deverá observar as disposições da legislação ambiental aplicável, promovendo sua destinação por meio dos fabricantes, distribuidores ou empresas devidamente licenciadas, quando cabível.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são passíveis de controle e mitigação mediante o cumprimento das obrigações legais e contratuais, não se identificando impedimentos ambientais relevantes para a realização da contratação, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e na legislação vigente.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/PARECER CONCLUSIVO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 § 1º, XIII da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após a realização dos estudos técnicos, da análise das necessidades administrativas, do levantamento das soluções disponíveis no mercado e da avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente viável e adequada ao atendimento das demandas do Município de Mandirituba.

Restou evidenciado que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos atende de forma satisfatória às necessidades da Administração Pública, possibilitando a execução dos eventos institucionais, culturais, esportivos, cívicos, educativos, turísticos e demais ações de interesse público com eficiência, segurança, qualidade e observância às normas técnicas aplicáveis.

A solução proposta revela-se tecnicamente adequada por disponibilizar infraestrutura compatível com as diferentes características dos eventos promovidos pelo Município, operacionalmente viável por permitir atendimento sob demanda e economicamente vantajosa por evitar elevados investimentos na aquisição, manutenção, armazenamento e renovação de equipamentos próprios, permitindo que a Administração contrate apenas os serviços efetivamente necessários durante a vigência contratual.

Verificou-se, ainda, que a contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, possui previsão orçamentária compatível, observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público, bem como atende às



disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, entendendo que a solução proposta é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa definitiva de preços e adoção das demais providências necessárias à instauração do competente procedimento licitatório.

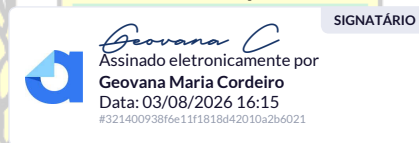
Mandirituba, 03 de agosto de 2026.

**Elaborado por:**

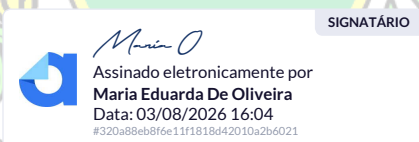


**Amanda Wendrechovski**  
Secretária Municipal de Planejamento  
Matrícula n.º 4353

**Revisado por:**



**Geovana Maria Cordeiro**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula n.º 4367



**Maria Eduarda de Oliveira**  
Diretora de Compras e Licitações  
Matrícula n.º 4367

**Aprovado por:**



**Diego Vitorio Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo  
Matrícula n.º 4543

